



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 035. de 02 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., as áreas necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 3), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo e Valinhos, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 67.593, de 22 de março de 2023.

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL01, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL02, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL03, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL04, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL05, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL06, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL07, DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL08 e DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-005\_FL09 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI 134.00042078/2025-05, necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 3), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo e Valinhos, Comarcas de Jundiaí, Vinhedo, Valinhos e Campinas, as quais totalizam 37.575,09m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e nove décimos quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 73+100m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à GAIAM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 22.156 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.443.043,914239m e E=301.154,759194m, azimute 328º03'32" e distância de 27,14m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.443.066,943119m e E=301.140,401998m, azimute 69º39'01" e distância de 16,39m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.443.072,643568m e E=301.155,771269m, azimute 173º26'27" e distância de 7,43m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas

N=7.443.065,266377m e E=301.156,619520m, azimute 184°58'46" e distância de 21,43m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 233,81m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 2** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 73+300m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à GAIAH EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 22.156 do 1º ORI de Jundiaí e ESTAMPARIA DE METAIS CORDOBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 22.155 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.443.305,693509m e E=301.132,062052m, azimute 348°11'24" e distância de 29,46m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.443.334,526671m e E=301.126,033242m, azimute 14°20'41" e distância de 16,78m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.443.350,780098m e E=301.130,189680m, azimute 12°26'35" e distância de 16,79m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.443.367,171527m e E=301.133,806470m, azimute 10°26'48" e distância de 26,54m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.443.393,272678m e E=301.138,618967m, azimute 9°45'11" e distância de 78,86m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.443.470,991642m e E=301.151,977788m, azimute 3°26'37" e distância de 37,48m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.443.508,406763m e E=301.154,229231m, azimute 3°08'48" e distância de 26,69m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.443.535,060114m e E=301.155,694520m, azimute 44°08'36" e distância de 9,17m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.443.541,637530m e E=301.162,078117m, azimute 353°16'14" e distância de 44,30m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.443.585,633444m e E=301.156,886863m, azimute 357°00'40" e distância de 37,66m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.443.623,244630m e E=301.154,923144m, azimute 354°39'55" e distância de 34,39m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.443.657,489840m e E=301.151,725331m, azimute 344°01'05" e distância de 20,62m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.443.677,308698m e E=301.146,049128m, azimute 157°14'35" e distância de 20,93m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.443.658,005423m e E=301.154,146420m, azimute 175°24'22" e distância de 19,85m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.443.638,223768m e E=301.155,735929m, azimute 166°04'17" e distância de 19,64m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.443.619,158202m e E=301.160,464252m, azimute 137°25'37" e distância de 0,21m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.443.619,005988m e E=301.160,604088m, azimute 85°27'44" e distância de 0,50m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.443.619,045484m e E=301.161,101734m, azimute 174°22'20" e distância de 25,93m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.443.593,241495m e E=301.163,644518m, azimute 177°10'58" e distância de 15,98m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.443.577,284492m e E=301.164,429741m, azimute 178°53'33" e distância de 20,40m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas

N=7.443.556,883933m e E=301.164,824164m, azimute 181°33'40" e distância de 17,16m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.443.539,732722m e E=301.164,356701m, azimute 177°50'29" e distância de 4,68m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.443.535,057458m e E=301.164,532931m, azimute 181°37'26" e distância de 18,49m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.443.516,577976m e E=301.164,009061m, azimute 183°29'43" e distância de 23,05m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.443.493,573094m e E=301.162,603880m, azimute 187°29'43" e distância de 6,00m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.443.487,622348m e E=301.161,820934m, azimute 187°05'49" e distância de 22,51m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.443.465,282467m e E=301.159,039579m, azimute 186°57'01" e distância de 28,02m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.443.437,471105m e E=301.155,649251m, azimute 189°21'30" e distância de 65,43m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.443.372,913455m e E=301.145,009917m, azimute 198°11'08" e distância de 31,08m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.443.343,382227m e E=301.135,308772m, azimute 185°54'37" e distância de 21,16m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.443.322,338108m e E=301.133,130247m, azimute 184°02'54" e distância de 12,32m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.443.310,051214m e E=301.132,260629m, azimute 182°36'33" e distância de 4,36m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.545,03m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 3** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 73+800m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à ESTAMPARIA DE METAIS CORDOBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 22.155 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.443.756,415184m e E=301.122,383581m, azimute 335°16'22" e distância de 26,83m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.443.780,787584m e E=301.111,159513m, azimute 328°51'25" e distância de 40,88m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.443.815,775161m e E=301.090,017853m, azimute 142°37'48" e distância de 12,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.443.806,226874m e E=301.097,310142m, azimute 145°40'04" e distância de 15,37m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.443.793,533894m e E=301.105,979149m, azimute 147°44'49" e distância de 22,02m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.443.774,914864m e E=301.117,728325m, azimute 150°22'36" e distância de 18,14m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.443.759,143700m e E=301.126,696045m, azimute 237°40'42" e distância de 5,10m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 168,99m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 4** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 75+050m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à ESPEDITA GOMES VIANA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 3.736 do ORI de Vinhedo, FRANCISCO GOMES DE MELO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 8.060 do ORI de Vinhedo, MOACIR ANTÔNIO RAZERA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 22.564 do ORI de Vinhedo e ANA LÚCIA ZANELLA MOREIRA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 21.589 do ORI de Vinhedo sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.444.789,838119m e E=300.514,328533m, azimute 328°45'44" e distância de 16,42m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.444.803,874882m e E=300.505,814888m, azimute 318°38'30" e distância de 14,87m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.444.815,034540m e E=300.495,990727m, azimute 338°00'48" e distância de 19,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.444.832,649019m e E=300.488,878803m, azimute 358°59'59" e distância de 10,47m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.444.843,117954m e E=300.488,695993m, azimute 337°52'43" e distância de 14,67m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.444.856,710617m e E=300.483,170649m, azimute 336°51'18" e distância de 23,08m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.444.877,933403m e E=300.474,098663m, azimute 265°18'42" e distância de 8,54m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.444.877,235732m e E=300.465,591410m, azimute 329°18'46" e distância de 49,92m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.444.920,167129m e E=300.440,113432m, azimute 355°56'08" e distância de 14,95m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.444.935,081712m e E=300.439,053640m, azimute 144°01'56" e distância de 4,40m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.444.931,520528m e E=300.441,637933m, azimute 146°00'24" e distância de 26,59m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.444.909,473548m e E=300.456,505120m, azimute 147°09'36" e distância de 20,25m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.444.892,463578m e E=300.467,484131m, azimute 149°47'35" e distância de 7,99m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.444.885,559145m e E=300.471,503747m, azimute 150°51'21" e distância de 8,58m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.444.878,063367m e E=300.475,683418m, azimute 152°09'57" e distância de 14,58m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.444.865,167409m e E=300.482,492486m, azimute 153°53'32" e distância de 17,21m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.444.849,710140m e E=300.490,067556m, azimute 154°51'00" e distância de 15,46m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.444.835,717287m e E=300.496,637208m, azimute 157°05'24" e distância de 19,93m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.444.817,361062m e E=300.504,394993m, azimute 160°10'20" e distância de 22,14m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.444.796,528935m e E=300.511,906451m, azimute 160°05'59" e distância de 7,12m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 949,96m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 5** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 78+200m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à CAROLINA FILIPPI POLOZZI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 21.620 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.447.811,741699m e E=300.736,836534m, azimute 289°36'31" e distância de 6,36m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.447.813,874737m e E=300.730,849101m, azimute 319°23'51" e distância de 16,51m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.447.826,407411m e E=300.720,106302m, azimute 301°11'25" e distância de 15,17m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.447.834,262906m e E=300.707,130351m, azimute 36°13'08" e distância de 3,16m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.447.836,815371m e E=300.708,999772m, azimute 122°46'38" e distância de 4,18m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.447.834,553350m e E=300.712,512800m, azimute 133°09'50" e distância de 14,70m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.447.824,494036m e E=300.723,238445m, azimute 108°47'22" e distância de 5,88m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.447.822,599720m e E=300.728,806289m, azimute 105°25'02" e distância de 7,89m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.447.820,501646m e E=300.736,414375m, azimute 177°14'27" e distância de 8,77m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 123,64m<sup>2</sup> (cento e vinte e três metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 6**- a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 78+250m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à CICCARELLI GESTÃO PATRIMONIAL EMPRESARIAL LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 14.210 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.447.833,831928m e E=300.735,715211m, azimute 307°41'07" e distância de 26,24m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.447.849,873213m e E=300.714,949241m, azimute 25°07'28" e distância de 2,47m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.447.852,107328m e E=300.715,996943m, azimute 118°20'07" e distância de 11,50m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.447.846,647999m e E=300.726,121057m, azimute 79°14'04" e distância de 8,24m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.447.848,186609m e E=300.734,213165m, azimute 176°49'55" e distância de 1,11m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.447.847,077159m e E=300.734,274573m, azimute 173°47'33" e distância de 13,32m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 129,13m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros quadrados e treze décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 7** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 78+340m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e

Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à CICCARELLI GESTÃO PATRIMONIAL EMPRESARIAL LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 14.210 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.447.886,123046m e E=300.732,183541m, azimute 307°01'49" e distância de 13,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.447.894,009952m e E=300.721,728736m, azimute 0°05'13" e distância de 15,05m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.447.909,061778m e E=300.721,751572m, azimute 71°17'53" e distância de 11,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.447.912,591894m e E=300.732,179621m, azimute 181°09'20" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.447.905,595997m e E=300.732,038512m, azimute 179°57'07" e distância de 16,47m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.447.889,122582m e E=300.732,052310m, azimute 177°29'42" e distância de 3,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 213,85m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 8** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 78+680m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à ANDRÉA CRISTINA CONTIERI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 93.777 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.448.230,667315m e E=300.760,805329m, azimute 270°35'03" e distância de 12,16m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.448.230,791275m e E=300.748,644838m, azimute 342°53'48" e distância de 72,20m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.448.299,795022m e E=300.727,412088m, azimute 340°18'58" e distância de 70,72m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.448.366,381113m e E=300.703,591773m, azimute 335°53'40" e distância de 42,68m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.448.405,342515m e E=300.686,158909m, azimute 16°01'27" e distância de 24,05m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.448.428,462079m e E=300.692,798885m, azimute 152°29'43" e distância de 9,75m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.448.419,814333m e E=300.697,301536m, azimute 154°42'58" e distância de 18,98m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.448.402,650658m e E=300.705,408878m, azimute 154°37'11" e distância de 29,80m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.448.375,727762m e E=300.718,181528m, azimute 157°50'00" e distância de 21,60m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.448.355,721990m e E=300.726,332170m, azimute 161°09'42" e distância de 22,40m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.448.334,522697m e E=300.733,564845m, azimute 163°37'41" e distância de 23,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.448.312,453240m e E=300.740,048468m, azimute 167°07'30" e distância de 26,74m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.448.286,381081m e E=300.746,007870m, azimute 171°04'44" e distância de 11,19m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.448.275,329903m e E=300.747,742611m, azimute 160°43'46" e distância de 11,01m, seguindo até o ponto 15,

de coordenadas N=7.448.264,935901m e E=300.751,376531m, azimute 163°37'27" e distância de 24,32m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.448.241,597737m e E=300.758,234686m, azimute 166°45'56" e distância de 11,23m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.054,90m<sup>2</sup> (três mil, cinquenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 9** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 79+100m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à JOÃO WALDEMAR BORDRIN E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 7.963 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.448.618,220243m e E=300.594,059379m, azimute 316°28'32" e distância de 23,69m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.448.635,396777m e E=300.577,745470m, azimute 80°55'13" e distância de 8,13m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.448.636,680101m e E=300.585,775795m, azimute 131°09'24" e distância de 12,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.448.628,435906m e E=300.595,207425m, azimute 186°24'43" e distância de 10,28m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 132,34m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 10** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 79+300m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à EMILIA MACHADO VESTERMAN E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 20.128 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.448.735,053575m e E=300.413,217951m, azimute 214°51'18" e distância de 4,83m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.448.731,092089m e E=300.410,459017m, azimute 315°28'10" e distância de 75,92m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.448.785,212693m e E=300.357,217887m, azimute 319°11'52" e distância de 18,55m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.448.799,254281m e E=300.345,096598m, azimute 120°20'33" e distância de 8,24m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.448.795,089197m e E=300.352,212145m, azimute 134°42'52" e distância de 36,88m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.448.769,141722m e E=300.378,419577m, azimute 134°24'33" e distância de 48,71m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 351,05m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 11** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 80+000m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e

Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à MARIA VERA POMPEO DE CAMARGO PACHECO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 32.760 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.449.227,289625m e E=299.982,830419m, azimute 251°36'12" e distância de 18,51m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.449.221,447076m e E=299.965,263517m, azimute 324°06'22" e distância de 10,16m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.449.229,677008m e E=299.959,307361m, azimute 37°06'03" e distância de 18,86m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.449.244,718233m e E=299.970,683260m, azimute 145°07'29" e distância de 21,24m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 280,17m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados e dezessete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 12** - área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 80+720m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à JEFFESON ELLIS CARIDAD E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 8.039 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.449.551,274127m e E=299.346,447845m, azimute 254°20'58" e distância de 16,40m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.449.546,850930m e E=299.330,659505m, azimute 256°42'24" e distância de 15,25m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.449.543,345472m e E=299.315,822623m, azimute 257°57'41" e distância de 10,99m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.449.541,053479m e E=299.305,075173m, azimute 260°18'31" e distância de 31,89m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.449.535,684434m e E=299.273,636269m, azimute 262°20'25" e distância de 15,82m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.449.533,575188m e E=299.257,952988m, azimute 266°31'36" e distância de 13,15m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.449.532,778533m e E=299.244,827529m, azimute 269°53'02" e distância de 14,67m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.449.532,748824m e E=299.230,157113m, azimute 271°10'48" e distância de 13,74m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.449.533,031703m e E=299.216,422670m, azimute 273°46'05" e distância de 14,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.449.533,986181m e E=299.201,930643m, azimute 277°11'00" e distância de 18,43m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.449.536,290280m e E=299.183,649321m, azimute 281°49'16" e distância de 7,99m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.449.537,928098m e E=299.175,823983m, azimute 283°51'59" e distância de 14,36m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.449.541,369097m e E=299.161,884534m, azimute 285°12'34" e distância de 12,99m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.449.544,777066m e E=299.149,349411m, azimute 288°23'53" e distância de 13,51m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.449.549,041939m e E=299.136,527368m, azimute 290°22'20" e distância de 10,97m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.449.552,861889m e E=299.126,240643m, azimute 292°45'50" e distância de 3,53m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas

N=7.449.554,229416m e E=299.122,981679m, azimute 295°19'45" e distância de 9,99m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.449.558,503557m e E=299.113,951519m, azimute 295°50'13" e distância de 8,99m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.449.562,420998m e E=299.105,861175m, azimute 298°18'42" e distância de 9,27m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.449.566,818515m e E=299.097,698071m, azimute 300°07'39" e distância de 10,63m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.449.572,154991m e E=299.088,502358m, azimute 302°17'38" e distância de 13,98m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.449.579,625514m e E=299.076,682425m, azimute 304°26'51" e distância de 14,81m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.449.588,000631m e E=299.064,472624m, azimute 309°29'57" e distância de 13,79m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.449.596,771336m e E=299.053,832641m, azimute 311°32'55" e distância de 12,26m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.449.604,903973m e E=299.044,656075m, azimute 313°58'27" e distância de 16,51m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.449.616,366224m e E=299.032,775900m, azimute 315°53'52" e distância de 12,55m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.449.625,376935m e E=299.024,043238m, azimute 319°19'56" e distância de 13,77m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.449.635,821210m e E=299.015,069974m, azimute 320°42'39" e distância de 11,67m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.449.644,853515m e E=299.007,679954m, azimute 322°35'41" e distância de 15,50m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.449.657,164910m e E=298.998,265358m, azimute 327°21'05" e distância de 26,21m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.449.679,235935m e E=298.984,123954m, azimute 329°55'52" e distância de 13,31m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.449.690,757479m e E=298.977,453509m, azimute 331°11'17" e distância de 20,67m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.449.708,867643m e E=298.967,492430m, azimute 332°47'47" e distância de 11,93m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.449.719,474429m e E=298.962,040406m, azimute 335°36'34" e distância de 16,27m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.449.734,292293m e E=298.955,321651m, azimute 337°27'46" e distância de 15,89m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.449.748,968980m e E=298.949,231168m, azimute 341°23'39" e distância de 23,47m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.449.771,208268m e E=298.941,744245m, azimute 342°31'52" e distância de 23,07m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.449.793,210530m e E=298.934,820134m, azimute 340°25'28" e distância de 27,92m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.449.819,520357m e E=298.925,464334m, azimute 341°19'19" e distância de 30,21m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.449.848,134633m e E=298.915,791209m, azimute 75°18'11" e distância de 8,45m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.449.850,279571m e E=298.923,968979m, azimute 103°23'13" e distância de 13,42m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.449.847,172635m e E=298.937,023824m, azimute 112°57'25" e distância de 4,98m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.449.845,228685m e E=298.941,613052m, azimute 201°39'28" e distância de 23,21m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.449.823,660968m e E=298.933,048674m, azimute 162°33'44" e distância de 17,61m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas

N=7.449.806,863101m e E=298.938,324975m, azimute 135°59'38" e distância de 55,50m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.449.766,941433m e E=298.976,885161m, azimute 142°41'44" e distância de 67,45m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.449.713,286715m e E=299.017,765596m, azimute 134°07'17" e distância de 50,75m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.449.677,956059m e E=299.054,196732m, azimute 223°19'57" e distância de 10,37m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.449.670,416291m e E=299.047,083569m, azimute 221°42'54" e distância de 21,48m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.449.654,385577m e E=299.032,793195m, azimute 96°57'15" e distância de 2,96m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.449.654,027247m e E=299.035,731034m, azimute 97°12'43" e distância de 6,56m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.449.653,203847m e E=299.042,237963m, azimute 97°00'12" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.449.651,755785m e E=299.054,025941m, azimute 96°53'15" e distância de 17,49m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.449.649,658087m e E=299.071,392120m, azimute 96°34'34" e distância de 9,55m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.449.648,564937m e E=299.080,874721m, azimute 95°53'16" e distância de 4,47m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.449.648,105935m e E=299.085,325661m, azimute 119°28'30" e distância de 70,61m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.449.613,364582m e E=299.146,793159m, azimute 197°45'04" e distância de 10,31m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.449.603,547568m e E=299.143,650517m, azimute 283°53'08" e distância de 46,43m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.449.614,690844m e E=299.098,574068m, azimute 194°12'23" e distância de 8,81m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.449.606,149378m e E=299.096,411747m, azimute 141°15'39" e distância de 13,31m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.449.595,770726m e E=299.104,738298m, azimute 110°50'04" e distância de 56,63m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.449.575,629104m e E=299.157,665436m, azimute 117°30'48" e distância de 35,18m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.449.559,378798m e E=299.188,864411m, azimute 92°41'36" e distância de 51,89m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.449.556,940241m e E=299.240,699876m, azimute 95°00'28" e distância de 69,31m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.449.550,889987m e E=299.309,744906m, azimute 89°24'01" e distância de 36,70m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 18.233,00m<sup>2</sup> (dezoito mil, duzentos e trinta e três metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 13** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 81+600m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à FRANCISCO CRISTOVAM DA ROCHA FILHO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 21.196 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.092,232497m e E=298.802,907754m, azimute 246°43'06" e distância de 4,17m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.090,583834m e

E=298.799,076251m, azimute 339°48'32" e distância de 3,96m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.094,299649m e E=298.797,709758m, azimute 58°19'44" e distância de 4,64m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.096,736747m e E=298.801,660225m, azimute 164°31'08" e distância de 4,67m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 18,66m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 14** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 81+800m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à FORTVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 16.746 do ORI de Vinhedo, ITALO ENÉIAS DE MORAES E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 40.156 do ORI de Vinhedo e MARIA JUSTINO CIRILO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 30.850 do ORI de Vinhedo sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.450.257,311278m e E=298.745,796615m, azimute 305°44'33" e distância de 16,89m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.450.267,175644m e E=298.732,090354m, azimute 341°24'37" e distância de 56,70m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.450.320,913535m e E=298.714,016251m, azimute 12°22'05" e distância de 20,31m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.450.340,756449m e E=298.718,367409m, azimute 351°01'01" e distância de 55,67m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.450.395,742686m e E=298.709,675219m, azimute 354°58'04" e distância de 12,59m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.450.408,286139m e E=298.708,570691m, azimute 37°24'34" e distância de 0,89m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.450.408,992844m e E=298.709,111191m, azimute 160°23'31" e distância de 56,81m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.450.355,480879m e E=298.728,174434m, azimute 163°49'10" e distância de 21,41m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.450.334,918014m e E=298.734,140887m, azimute 163°30'16" e distância de 37,94m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.450.298,543595m e E=298.744,912448m, azimute 247°49'30" e distância de 0,53m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.450.298,344535m e E=298.744,424057m, azimute 190°57'17" e distância de 22,58m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.450.276,172879m e E=298.740,132474m, azimute 163°17'06" e distância de 19,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.996,77m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 15** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 88+850m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à JOSÉ RAMOS E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 3.260 do ORI de Valinhos, ALVARO CAPOVILLA & IRMÃOS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.185 do 1º ORI de Campinas e ARLETE POGETTI E/OU OUTROS,

objeto da matrícula nº 35.338 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.456.297,792889m e E=295.987,144203m, azimute 351°46'12" e distância de 27,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.456.324,610499m e E=295.983,265388m, azimute 352°29'20" e distância de 34,42m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.456.358,736686m e E=295.978,765859m, azimute 353°24'45" e distância de 19,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.456.378,409475m e E=295.976,493950m, azimute 354°06'50" e distância de 28,95m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.456.407,211272m e E=295.973,524659m, azimute 354°10'39" e distância de 31,89m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.456.438,939458m e E=295.970,289310m, azimute 265°34'37" e distância de 3,00m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.456.438,708406m e E=295.967,302245m, azimute 354°21'54" e distância de 17,71m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.456.456,332367m e E=295.965,563371m, azimute 355°09'53" e distância de 25,84m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.456.482,080430m e E=295.963,385273m, azimute 356°01'57" e distância de 25,81m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.456.507,827283m e E=295.961,599558m, azimute 356°53'05" e distância de 25,66m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.456.533,449294m e E=295.960,205034m, azimute 357°47'02" e distância de 26,81m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.456.560,237772m e E=295.959,168383m, azimute 358°38'58" e distância de 26,91m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.456.587,143030m e E=295.958,534005m, azimute 358°52'44" e distância de 44,93m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.456.632,063716m e E=295.957,655016m, azimute 358°53'17" e distância de 50,92m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.456.682,973955m e E=295.956,666849m, azimute 358°05'49" e distância de 59,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.456.741,945123m e E=295.954,707318m, azimute 358°24'29" e distância de 14,84m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.456.756,782507m e E=295.954,294992m, azimute 359°13'04" e distância de 24,83m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.456.781,607004m e E=295.953,956030m, azimute 359°56'08" e distância de 20,83m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.456.802,441120m e E=295.953,932639m, azimute 0°45'40" e distância de 24,83m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.456.827,267075m e E=295.954,262428m, azimute 1°33'38" e distância de 22,83m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.456.850,090232m e E=295.954,884200m, azimute 2°30'00" e distância de 6,57m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.456.856,654276m e E=295.955,170780m, azimute 3°44'43" e distância de 16,84m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.456.873,458659m e E=295.956,270824m, azimute 4°28'46" e distância de 28,95m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.456.902,324897m e E=295.958,532207m, azimute 5°41'24" e distância de 30,34m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.456.932,514341m e E=295.961,540260m, azimute 101°03'12" e distância de 0,68m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.456.932,383118m e E=295.962,211998m, azimute 108°24'58" e distância de 0,97m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.456.932,078118m e E=295.963,127998m, azimute 111°53'47" e distância de 1,68m,

seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.456.931,451118m e E=295.964,687998m, azimute 108°14'32" e distância de 1,13m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.456.931,098118m e E=295.965,758998m, azimute 119°49'59" e distância de 1,53m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.456.930,337118m e E=295.967,085998m, azimute 114°04'32" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.456.929,917118m e E=295.968,025998m, azimute 100°10'14" e distância de 0,22m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.456.929,878425m e E=295.968,241682m, azimute 183°42'10" e distância de 6,02m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.456.923,875914m e E=295.967,853229m, azimute 90°15'17" e distância de 48,71m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.456.923,659443m e E=296.016,560636m, azimute 178°47'54" e distância de 6,77m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.456.916,892081m e E=296.016,702582m, azimute 270°16'54" e distância de 49,59m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.456.917,135935m e E=295.967,114157m, azimute 184°51'22" e distância de 47,98m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.456.869,331350m e E=295.963,052824m, azimute 163°58'43" e distância de 4,94m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.456.864,583245m e E=295.964,416235m, azimute 177°13'38" e distância de 44,97m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.456.819,664105m e E=295.966,591849m, azimute 178°56'20" e distância de 69,87m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.456.749,806251m e E=295.967,885621m, azimute 182°26'35" e distância de 24,64m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.456.725,189980m e E=295.966,835366m, azimute 132°07'27" e distância de 7,14m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.456.720,401533m e E=295.972,130367m, azimute 201°47'03" e distância de 5,06m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.456.715,699013m e E=295.970,250988m, azimute 235°52'16" e distância de 3,87m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.456.713,528117m e E=295.967,048068m, azimute 173°03'09" e distância de 34,02m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.456.679,759412m e E=295.971,162986m, azimute 178°50'25" e distância de 90,31m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.456.589,468906m e E=295.972,990919m, azimute 181°37'18" e distância de 90,10m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.456.499,409805m e E=295.970,441454m, azimute 123°44'55" e distância de 24,95m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.456.485,546118m e E=295.991,190998m, azimute 212°11'19" e distância de 30,22m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.456.459,969355m e E=295.975,091475m, azimute 175°51'55" e distância de 23,28m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.456.436,750305m e E=295.976,770011m, azimute 172°27'41" e distância de 96,38m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.456.341,201530m e E=295.989,414883m, azimute 177°43'55" e distância de 18,38m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.456.322,832478m e E=295.990,142444m, azimute 158°52'41" e distância de 19,43m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.456.304,711531m e E=295.997,142728m, azimute 208°19'54" e distância de 2,84m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.456.302,209095m e E=295.995,793521m, azimute 241°52'04" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.456.301,265818m e E=295.994,029302m, azimute 240°25'58" e distância de 2,14m,

seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.456.300,211330m e E=295.992,170597m, azimute 241°13'23" e distância de 1,07m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.456.299,697430m e E=295.991,234921m, azimute 243°33'20" e distância de 1,94m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.456.298,833228m e E=295.989,497392m, azimute 245°41'13" e distância de 1,75m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.456.298,112746m e E=295.987,902679m, azimute 247°08'04" e distância de 0,82m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 7.516,12m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados e doze décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**ÁREA 16** - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 90+280m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à ANTÔNIO CARLOS MATTIAZZO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 42.710 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.457.663,847553m e E=296.061,546588m, azimute 7°57'33" e distância de 43,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.457.706,534952m e E=296.067,514942m, azimute 7°47'02" e distância de 33,96m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.457.740,186807m e E=296.072,114961m, azimute 7°33'28" e distância de 8,30m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.457.748,414830m e E=296.073,206658m, azimute 5°53'14" e distância de 6,99m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.457.755,367391m e E=296.073,923557m, azimute 5°09'48" e distância de 21,52m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.457.776,803726m e E=296.075,860573m, azimute 94°15'21" e distância de 5,49m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.457.776,396220m e E=296.081,336746m, azimute 4°15'22" e distância de 7,92m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.457.784,294525m e E=296.081,924524m, azimute 1°34'40" e distância de 16,92m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.457.801,212220m e E=296.082,390538m, azimute 0°00'01" e distância de 4,06m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.457.805,276196m e E=296.082,390562m, azimute 78°13'46" e distância de 5,10m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.457.806,317285m e E=296.087,386763m, azimute 175°00'08" e distância de 13,04m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.457.793,323516m e E=296.088,523060m, azimute 92°42'43" e distância de 17,57m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.457.792,492072m e E=296.106,076631m, azimute 196°10'30" e distância de 1,63m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.457.790,928118m e E=296.105,622998m, azimute 178°16'38" e distância de 2,03m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.457.788,900118m e E=296.105,683998m, azimute 177°57'26" e distância de 2,16m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.457.786,743172m e E=296.105,760929m, azimute 273°40'27" e distância de 17,83m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.457.787,885804m e E=296.087,966425m, azimute 181°40'54" e distância de 19,07m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.457.768,825502m e E=296.087,406823m, azimute 189°32'30" e distância de 24,89m, seguindo até o ponto 19,

de coordenadas N=7.457.744,284447m e E=296.083,281710m, azimute 190°29'32" e distância de 21,62m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.457.723,028357m e E=296.079,345133m, azimute 187°54'37" e distância de 15,86m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.457.707,316772m e E=296.077,162091m, azimute 188°08'06" e distância de 19,19m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.457.688,318572m e E=296.074,446372m, azimute 189°33'52" e distância de 19,53m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.457.669,061698m e E=296.071,201653m, azimute 97°31'01" e distância de 32,93m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.457.664,754439m e E=296.103,844159m, azimute 206°33'54" e distância de 1,81m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.457.663,136118m e E=296.103,034998m, azimute 203°48'49" e distância de 2,03m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.457.661,278118m e E=296.102,214998m, azimute 197°32'14" e distância de 1,98m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.457.659,392118m e E=296.101,618998m, azimute 202°40'58" e distância de 1,35m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.457.658,144891m e E=296.101,097716m, azimute 278°39'20" e distância de 18,25m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.457.660,891184m e E=296.083,057017m, azimute 279°22'47" e distância de 6,39m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.457.661,932187m e E=296.076,754980m, azimute 277°10'41" e distância de 15,33m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.627,67m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES**

Secretário Executivo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos